



DECRETO RIO Nº 50050 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 55.331,49, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2021/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 55.331,49 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F	F O A N T	C O N D	M O D D	E L D E	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
3201.1612203842.164	S	100	3	3	90	30	34			-	11.614,84
	S	100	3	3	90	35	41			-	326,00
	S	100	3	3	90	39	73			-	40.970,00
	S	100	4	4	90	52	27			-	368,65
	S	100	3	3	90	92	40			-	941,00
3201.1612203842.414	S	100	3	3	90	39	62			-	1.089,00
3201.1612203842.424	S	100	3	3	90	39	62	8º		55.331,49	-
3201.1612803842.794	S	100	4	4	90	52	86			-	1.089,00
3201.1612803112.135	S	100	3	3	90	39	54			-	22,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										55.331,49	55.331,49
TOTAL GERAL										55.331,49	55.331,49
Relação das Ações											
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA											
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO											
2414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO											
2424 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELATRICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO											
2794 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS											
Relação das ND											
339030 - MATERIAL DE CONSUMO											
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1612803112.135	4337	-	22,00

Relação das Ações

2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA

Relação dos Produtos

4337 - SERVIDOR TREINADO